**DECRETO Nº. 030 DE 28 DE MAIO DE 2014.**

**REVOGA OS PONTOS FACULTATIVOS ESTABELECIDOS NO ART. 1º, INCISOS X E XVIII, DO DECRETO N° 02/2014, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE A COMPÕE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a importância de se cumprir o Calendário Escolar Anual de 200 (duzentos) dias letivos sem prejuízo às férias escolares;

Considerando, ainda, o Feriado Municipal de 04 de julho (sexta-feira);

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica revogado o ponto facultativo dos dias **20 de junho (sexta-feira) e 21 de novembro (sexta-feira)** **do corrente ano** em todos os órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como em toda a rede municipal de ensino, objetivando evitar prejuízo aos serviços de educação.

**Art. 2º -** Serão mantidas todas as atividades conforme os horários habituais em decorrência da necessidade da prestação dos serviços públicos relacionados á educação.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 28 de maio de 2014.

**FÁBIO SCHROETER**

**PREFEITO MUNICIPAL**